ORTHO CENTRO

Home Care

TERMOS E CONDIÇÕES DA PLATAFORMA DE AGÊNCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO

Este termo prevê as condições para inclusão do interessado na plataforma de agenciamento e intermediação de prestação de serviços, como meio deste ser inserido no mercado de trabalho como profissional informal/autônomo, fornecendo serviço de mão de obra conforme a sua disponibilidade, por meio de intermediação da plataforma de serviços.

A inclusão na plataforma de agenciamento é **GRATUITA e ISENTA** de mensalidade, sendo cobrada apenas uma **TAXA** por cada serviço intermediado, informada antes do aceite pelo **AGENCIADO.**

O AGENCIADO, qualificado no **RECIBO DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES E ACEITE À INTERMEDIAÇÃO**, solicita a sua inclusão na plataforma de intermediação e recebe o presente termo e condições, e se concordar, dá o **ACEITE aos TERMOS E CONDIÇÕES DA PLATAFORMA DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AGENCIADOR,** conforme segue descrito no **RECIBO**, que se rege e disciplina pelos artigos abaixo:

ARTIGO 1°

DO OBJETO

O presente instrumento tem como OBJETO apresentar os termos e condições para a inclusão do interessado na plataforma de serviços, e, após concordar e dar o aceite à **divulgação e intermediação** pelo AGENCIADOR, da sua prestação de serviços de mão de obra como profissional informal/autônomo, **com a finalidade de sua inserção no mercado de trabalho de forma eventual**, observando a qualificação técnica e disponibilidade, sendo que o AGENCIADO **poderá aceitar ou não o atendimento imediato.**

Parágrafo único – quando o AGENCIADO já tiver aceitado o atendimento e não for possível comparecer ao mesmo, este por sua vez poderá indicar outra pessoa com as mesmas qualificações técnicas para a realização do serviço, com antecedência, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior deverá informar ao AGENCIADOR imediatamente sua impossibilidade de realizar o atendimento intermediado, de forma que o mesmo possa providenciar sua substituição a tempo de re alizar o atendimento solicitado.

ARTIGO 2°

DA LICENÇA – USO DO NOME E MARCA

Sujeito ao cumprimento destes Termos, a empresa ORTHOCENTRO HOME CARE outorga ao AGENCIADO uma licença limitada, não exclusiva, não passível de sublicença, revogável e não transferível para:

I. Uso dos uniformes com nome e marca somente durante a prestação dos serviços intermediados;
II. Acesso aos conteúdos disponíveis na plataforma de treinamento e por meio de materiais enviados pelos canais de comunicação, sendo estes conteúdos de uso exclusivo dos profissionais agenciados, não podendo ser divulgados e reproduzidos, reservando todos os direitos da empresa ORTHOCENTRO HOME CARE;
III. O AGENCIADO não poderá utilizar a marca da empresa ORTHOCENTRO HOME CARE em divulgações pessoais estando em outros serviços que não sejam intermediados pela empresa da marca, sob pena de responder por eventuais perdas e danos advindos do uso e apropriação indevida da marca protegida pela LEI DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, nos artigos 189 e 190.

ARTIGO 3°

O USO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO –

CADASTRO NA PLATAFORMA DE OFERTAS E SERVIÇOS

I. Para ter os serviços divulgados através do agenciamento, o AGENCIADO realizará o seu cadastro e se compromete a mantê-lo atualizado.
II. O AGENCIADO é responsável por todas as atividades realizadas no agenciamento, inclusive as passíveis de sanções penais e cíveis, devendo agir sempre com ética e probidade nos locais de prestação de serviços agenciados.

ARTIGO 4°

CONDUTA E OBRIGAÇÕES DO AGENCIADO

I. O agenciamento e a intermediação não serão disponíveis para menores de 18 anos.
II. O AGENCIADO prestará os serviços com probidade, honestidade e perícia.
III. O AGENCIADO está ciente que deverá cumprir todas as leis aplicáveis no território nacional quando da prestação dos atendimentos obtidos por meio do agenciamento e que realizará os serviços somente quando indicados pelo AGENCIADOR e solicitado previamente pelo cliente a este.
IV. O AGENCIADO deve prestar serviços conforme indicado no seu cadastro, com perícia e atenção, se informando acerca dos objetos e lugares do local da prestação do atendimento os quais não podem ser manuseados ou adentrados, visando resguardar-se de possíveis danos culposos que possa causar ao cliente.
V. O agenciado não poderá causar transtorno, aborrecimento, inconveniência ou danos à propriedade dos clientes agenciados, devendo comunicar ao AGENCIADOR qualquer evento de dano que causar.
VI. Ao AGENCIADO, poderá ser-lhe solicitado que forneça comprovante de identificação para acessar os locais de atendimento, devendo sempre portar seus documentos pessoais.

VII. Como forma de intermédio dos atendimentos conquistados pela divulgação, o AGENCIADOR informará a data e horário de inicio e término da prestação de serviço, devendo o AGENCIADO **confirmar a escolha ou não da realização do atendimento**, dando o **aceite ou não** através do meio enviado pelo AGENCIADOR.

ARTIGO 5°

DA INTERMEDIAÇÃO E DO AGENCAMENTO

I. O AGENCIADO manterá sempre seu cadastro atualizado junto ao AGENCIADOR, inclusive com informações sobre suas qualificações e cronograma de sua disponibilidade, com datas e horários em que possui interesse para prestar seus serviços.
II. O AGENCIADO, após a sua inserção no mercado de trabalho por meio do agenciamento, autoriza o AGENCIADOR a intermediar, celebrar e assessorar a contratação final de seus serviços diretamente com o cliente final, respeitando a sua disponibilidade de dia e horário, e aceitação, conforme cronograma mencionado no item anterior.
III. Deverá o AGENCIADOR, para a devida prestação dos serviços objeto deste contrato, **promover a divulgação da prestação de serviços**, utilizando-se para tal de todos os seus conhecimentos na área de divulgação e marketing.
IV. O AGENCIADO autoriza, por tempo indeterminado, a utilização de sua imagem em todo e qualquer material de divulgação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da marca ORTHOCENTRO HOME CARE, destinadas à divulgação ao público em geral por meio de redes sociais, site oficial, vídeos institucionais, televisão, entre outras mídias.

ARTIGO 6º

DO PAGAMENTO

I. O AGENCIADO pagará ao AGENCIADOR uma taxa equivalente ao serviço de agenciamento/intermediação, que será previamente acordado antes do aceite de atendimento entre as partes e posteriormente descontada do valor de cada atendimento intermediado, podendo variar em razão da quantidade de horas trabalhado.
II. O AGENCIADO autoriza o AGENCIADOR a receber diretamente do tomador de serviços os valores pagos pelos serviços prestados, sendo que o autoriza a descontar a taxa de agenciamento, repassando integralmente o valor restante, conforme previamente combinado, para o AGENCIADO pelo meio informado por este.
III. O valor do atendimento será combinado previamente com base no preço praticado pelo mercado, sendo calculado por hora de prestação de serviço em comum acordo entre AGENCIADO e AGENCIADOR.
IV. O AGENCIADO poderá receber bonificações e gratificações, considerando seu desempenho nos atendimentos, servindo exclusivamente este beneficio como incentivo e atrativo para a fidelização do parceiro e seus atendimentos intermediados, considerando não haver subordinação e o AGENCIADO poder escolher se deseja ou não realizar o atendimento.

V. Os valores dos atendimentos realizados, bem como bonificações ou premiações acumuladas pela fidelização da parceria, poderão ser depositados ou transferidos para a conta indicada do AGENCIADO.

ARTIGO 7°

DA LIVRE CONTRATAÇÃO E OFERTA DE SERVIÇOS

Por não possuir nenhuma exclusividade com o AGENCIADOR, o AGENCIADO é livre para prestar seus serviços a outras pessoas físicas e jurídicas, desde que estas não sejam clientes do AGENCIADOR.

Parágrafo único: Tanto o AGENCIADOR quanto o AGENCIADO se desobrigam de qualquer vínculo empregatício, visto a natureza eventual do agenciamento e por se tratar de serviço de intermediação de mão de obra.

ARTIGO 8º

POLÍTICAS E REGRAS DE DESATIVAÇÃO DO CADASTRO

Durante a parceria do AGENCIADO com o AGENCIADOR, existem políticas e regras a serem cumpridas para a sua permanência na plataforma de agenciamento abaixo elencadas:

I. O AGENCIADO não poderá celebrar contrato de prestação de serviço, ainda que temporário, por escrito ou verbal, com os clientes do AGENCIADOR, sem intermédio deste.
II. Caso haja prestação de serviço por parte do AGENCIADO aos clientes indicados pelo AGENCIADOR sem o conhecimento e intermediação deste, ferindo o parágrafo anterior, o AGENCIADO terá seu cadastro **DESATIVADO** e **EXCLUÍDO** imediatamente da plataforma, e pagará multa de 1 salário mínimo atualizado, bem como devolverá os uniformes ao AGENCIADOR.
III. O AGENCIADO deverá prestar seus serviços com qualidade e zelo, sendo que, nas hipóteses de reiteradas reclamações, o mesmo poderá ser excluído da plataforma.
IV. O AGENCIADO, quando não mas tiver interesse na promoção do agenciamento, comunicará ao AGENCIADOR o fim da divulgação e intermediação dos seus serviços, solicitando a sua exclusão/desativação da plataforma, dando por revogado os termos de aceite.
V. O AGENCIADO que falar aos atendimentos intermediados, não tiver disponibilidade para realizar os atendimentos ou faltar com a perícia na sua execução, terá seu cadastro **inativo** na plataforma.
VI. O AGENCIADO que praticar qualquer crime durante a intermediação do atendimento, será imediatamente excluído da plataforma de serviços e será denunciado para a polícia por meio de registro de boletim de ocorrência, sendo fornecidos todos os seus dados à autoridade policial para a devida qualificação, sendo que somente este responderá pelos seus atos.
VII. O AGENCIADO que destratar, realizar qualquer ato libidinoso, preconceituoso ou qualquer atitude de desrespeito com o cliente, terceiro ou com o AGENCIADOR, resultará na imediata **exclusão** do seu cadastro na plataforma, sem prejuízo das medidas cabíveis.

O presente termo de aceite de AGENCIAMENTO terá validade enquanto da DISPONIBILIDADE do AGENCIADO e enquanto este desejar a DIVULGAÇÃO dos serviços pelo AGENCIADOR.

Por estar ciente e de acordo COM AS CONDIÇÕES E OS TERMOS DESTE AGENCIAMENTO, o AGENCIADO neste ato, lê e dá o seu aceite por meio do recebimento deste documento por e-mail ou mensagem no celular particular, conforme **RECIBO DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES E ACEITE AO TERMO DE AGENCIAMENTO/INTERMEDIAÇÃO.**

O AGENCIADOR declara estar em cumprimento à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, somente solicitando dados com o livre consentimento da parte interessada e para os fins restritos de inclusão na plataforma de intermediação de serviços , compartilhando-os com os clientes quando da intermediação do atendimento, reservando e resguardando os direitos de apenas fornecê-los mediante solicitação policial quando da prática de crimes pelo AGENCIADO ou por ordem judicial.

Sem mais e ciente.

_____

AGENCIADO

_____

AGENCIADOR

URUGUAIANA, _____, DE _____ DE _____.